

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8097/93
de 06 de agosto de 1993

N.º 977 de 06/08/93

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CR\$......
11.625.540,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 4334 de 09 de
zembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05
de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 11.625.540,00 (onze milhões, seis
centos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta cruzeiros reais), desti-
nado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
04.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2013	Microfilmagem	
05.40-3120	Material de Consumo	423.000,00
05.40-0307024.2092	Viagens e Estadia	
05.40-3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.40-4110	Obras e Instalações	523.540,00

SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2092	Viagens e Estadia	
08.20-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2021	Conservação da Frota	
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos	460.000,00

cont. do decreto nº 8097/93 - fls. 02.

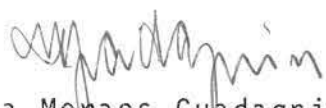
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.2039	Cursos e Especializações	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
11.20-1581486.2092	Viagens e Estadia	
11.20-3111	Pessoal Civil	35.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	27.000,00
11.20-1581486.4038	Programa de Atendimento a População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	54.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
15.30-3120	Material de Consumo	10.000.000,00
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá respectivamente por conta da anulação parcial das seguintes dota- ções do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.10	SECRETARIA GERAL	
04.10-0307020.2016	Serviços Técnicos Especializados	
04.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
05.40-0307024.2013	Microfilmagem	
05.40-4110	Obras e Instalações	283.000,00
05.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
06.40-0316096.1094	Reforma do Ceab I Vila Industrial	
06.40-4110	Obras e Instalações	523.540,00
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058021.2004	Manutenção dos Serviços	
08.20-3120	Material de Consumo	30.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material	

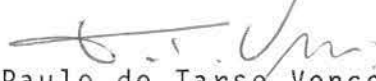
Cont. do decreto nº 8097/93 - fls. 03.

	Permanente	360.000,00
09.32-0842021.2095	Gráfica	
09.32-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
	SOCIAL	
11.20-1581486.4011	Centro de Convivência Rural - CECOR	
11.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	15.000,00
11.20-1581486.4022	Programa de Atendimento ao	
	Idoso	
11.20-3120	Material de Consumo	18.000,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	36.000,00
11.20-1581486.4037	Programas Especiais	
11.20-3120	Material de Consumo	10.000,00
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
11.20-3132	Outros Serviços e Encargos	17.000,00
11.20-1581486.4058	Programa de Atendimento	
	Emergencial	
11.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
15.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
15.30-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00

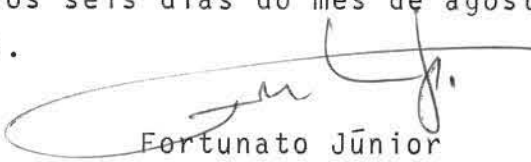
Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de agosto de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Vencelau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos